



Ofício PGM/LN- n.15/2013, de 21 de Agosto de 2013.

MENSAGEM Nº 044/2013.

Limoeiro do Norte-Ce, 22 de Agosto de 2013.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte-Ce, Heraldo de Holanda Guimarães e demais pares,

Encaminho à apreciação de Vossas Excelências, nos termos dos arts. 8º., inciso I , 34, inciso II, da Lei Orgânica do Município, o Projeto de Lei que "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal de Limoeiro do Norte a doar o Terreno que indica, para a ASSOCIAÇÃO DOS COMÉRCIOS VAREJISTAS DE ALIMENTOS DO BAIXO JAGUARIBE-LIMOFORÇA e dá outras providências.

A presente proposição tem por escopo fortalecer as parcerias com Associações, que tragam o emprego a renda, para a Municipalidade, bem como, disponibilizar maneiras de proteger o interesse público, via desenvolvimento das áreas, que receberão os novos equipamentos.

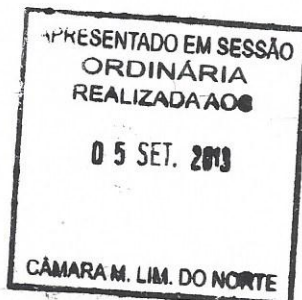
O interesse público na presente proposição apresenta-se inteligível, sua aprovação também atenderá as determinações de crescimento e desenvolvimento de nossos cidadãos cidadãos.

Assim, crendo na boa análise da presente matéria, por parte de Vossas Excelências, aguarda-se a aprovação do presente projeto de lei, que beneficiará o Município, os Municípes, face determinações constantes neste Projeto de Lei, que ora se apresenta a esta egrégia casa legislativa.

Aproveito o ensejo para reiterar de Vossas Excelências as expressões do nosso mais profundo respeito e estima , requerendo com base no art. 34, II da Lei Orgânica do Município de Limoeiro do Norte-Ce, a análise e deliberação da presente matéria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Limoeiro do Norte-Ce, em 22 de Agosto de 2013.


PAULO CARLOS SILVA DUARTE
Prefeito Municipal



Projeto de Lei nº 066/2013, de 22 de Agosto de 2013.

Aprovado por unanimidade	
(X) Sim	() Não
Votos Favoráveis	14
Votos Contrários	-
Abstenções	-
Em Sessão	ordinária
Realizado aos	12 / 09 / 13
Em	PRIMEIRA Votação

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal de Limoeiro do Norte a doar o Terreno que indica, para a ASSOCIAÇÃO DOS COMÉRCIOS VAREJISTAS DE ALIMENTOS DO BAIXO JAGUARIBE-LIMOFORÇA e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, PAULO CARLOS SILVA DUARTE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do arts. 34, inciso II, e 35, inciso IV da Lei Orgânica do Município, resolve remeter à Câmara Municipal de Limoeiro do Norte-Ce, referido Projeto de Lei, nos moldes acima citados, pelo que passa a expor:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar um imóvel urbano, com área total do terreno de 6.500,00m², localizado no Bairro Socorro em Limoeiro do Norte, para a Construção e instalação da Sede Limo Força em Limoeiro do Norte, em referência à Associação dos Comércios Varejistas de Alimentos do Bairro Jaguaribe-LIMOFORÇA .

Proprietário: Município de Limoeiro do Norte;

Local: Sítio(Bairro) Socorro, Limoeiro do Norte-Ce;

Descrição: Imóvel urbano localizado no Sítio Socorro, Bairro: Socorro, Limoeiro do Norte-Ce, de formato regular, apresentando uma área de 6.500,00m², conforme descrição em planta em anexo.

Parágrafo Único - As informações acima, de características e confrontações do bem público imóvel de que trata o caput deste artigo, encontram-se na planta que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º - O donatário tem o prazo máximo de 2 (dois) anos para a construção e instalações da sede Limo força em Limoeiro do Norte, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, após inspeção da Secretaria de Infraestrutura no local, que defina tal necessidade, para atender ao objeto desta Lei, pois as obras devem começar o mais breve possível, sob pena, de reversão automática do bem ao patrimônio do Município, independentemente de notificação , após expiração do prazo acima elencado e sem qualquer indenização ao donatário contados a partir da publicação da presente Lei.

Parágrafo Único - A inobservância do disposto no art. 2º implicará na imediata reversão do bem doado para o patrimônio Municipal com todas as benfeitorias nele realizadas sem qualquer ônus para o Erário Público

APRESENTADO EM SESSÃO
ORDINÁRIA
REALIZADA AOS
05 SET. 2013
CÂMARA M. LIM. DO NORTE

PROTOCOLO
Câmara Mun. Limoeiro do Norte
PROTOCOLO Nº 6332
22 AGO. 2013
Horário: 12:35
CE
Efmoura
responsável



Art. 3º - Sob pena de revogação da doação, independentemente de indenização pelas benfeitorias realizadas no terreno objeto desta doação, para a Construção e instalação da Sede LIMO Força em Limoeiro do Norte, em referência à Associação dos Comércios Varejistas de Alimentos do Bairro Jaguaribe-LIMOFORÇA., obrigada a observar a seguinte condição:

I - não alterar a destinação da doação.

Art. 4º A doação prevista nesta Lei se efetivará por escritura pública cuja lavratura fica condicionada à conclusão da edificação pela outorgada donatária.

Art. 5º - Fica desafetada a área a ser doada de sua destinação pública específica.

Art. 6º - As despesas decorrentes da lavratura da escritura pública de doação e demais encargos, inclusive, o recolhimento do imposto sobre transmissão de bens imóveis, bem como, o seu consequente registro junto ao cartório de registro de imóveis desta comarca, correrão integralmente por conta da outorgada donatária.

Art. 7º - Fica autorizado o Executivo Municipal, após processada a doação, realizar todos os registros contábil e patrimonial necessários ao cumprimento da presente lei.

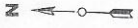
Art. 8º - Revoga-se a Lei Municipal n.1.652 de 31 de Outubro de 2012, e suas derivações, referentes a Decretos e outros atos legais pertinentes a Cessão, onde a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.,

Paço da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte, em 21 de Agosto de 2013.


Paulo Carlos Silva Duarte

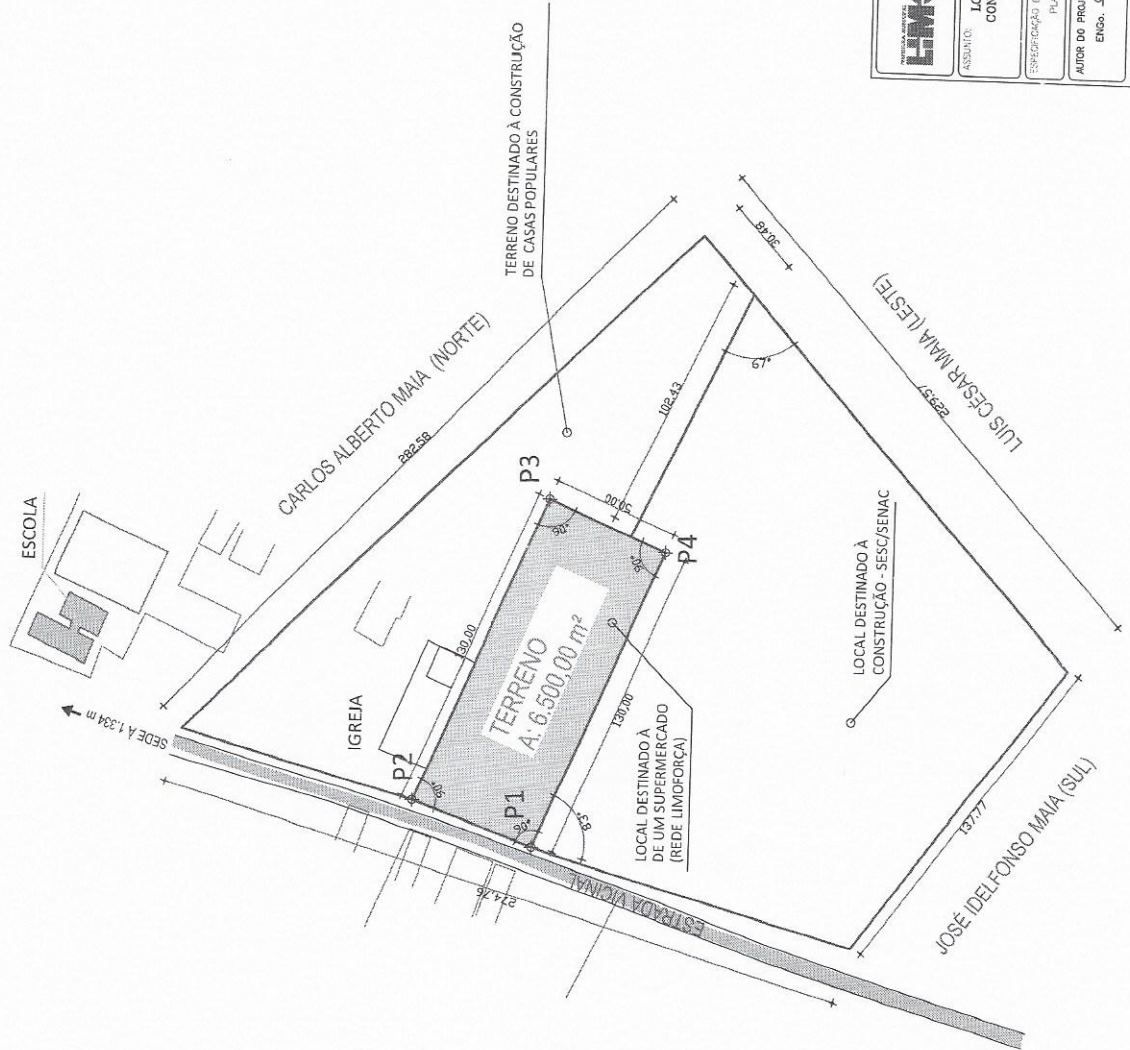
Prefeito Municipal

BAIRRO SOCORRO



COORDENADAS:

- P1
E: 5995667,7252
N: 9428604,6583
- P2
E: 599581,9898
N: 9428652,8849
- P3
E: 599702,4913
N: 9428601,9379
- P4
E: 599688,1619
N: 9428553,4920



		PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE	
ASSUNTO: LOCALIZAÇÃO DO TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE UM SUPERMERCADO (REDE LIMPOFORÇA)	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	PRONOME Nº: 01/01	BARRIO: SOCORRO
ESCALA: 1/2000	DATA: JUN/2013	PROJETISTA: MARCOS VIANA	AREA TOTAL: 6.500,00 m²
AUTOR DO PROJETO: ENGO. CLAUDIA VILAS BOAS 14865-D			